

Memorando FEAM/URA LM - CAF NAO nº. 68/2025

Governador Valadares, 18 de setembro de 2025.

Para: Werner Silva Aleixo

Coordenador Regional de Administração e Finanças do Leste Mineiro - Designado para responder pela Chefia Regional, conforme publicação na Imprensa Oficial de Minas Gerais em 18/09/2025.

Assunto: Anulação do Certificado de Las Cadastro nº 34611/2025

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0010318/2025-60].

Senhor Coordenador,

Em 02 de setembro de 2025 foi emitida a Licença Ambiental Simplificada, sob modalidade de LAS Cadastro, Certificado nº 34611/2025, para o empreendimento Município de São Felix de Minas, para atividade de A-03-01-9 Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, área da jazida de 0, 13 ha, localizado nas nas coordenadas (LAT) -18.5535, (LONG) -41.4226, id. 123190824.

Ocorre que, após a emissão da licença, foi verificado que a Área Diretamente Afetada pelo empreendimento possui o Processo Minerário nº 830.783/2023, pertencente ao titular Sebastião Soares Rocha, para substância de Minério de Lítio, conforme consulta ao IDE Sisema e site da Agência Nacional de Mineração - ANM, id. 123192437.

Em conferência a documentação anexa ao processo de LAS Cadastro nº 34611/2025, constata-se que, não foi apresentado pelo empreendedor o Registro de Extração Mineral emitida pela Agência Nacional de Mineração ou anuência do titular do Direito Minerário.

O Registro de Extração, previsto no inciso I do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018, encontra-se disciplinado na Resolução nº 01 de dezembro de 2018 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Mineração - ANM. Trata-se de uma declaração fornecida pela ANM exclusivamente aos órgãos da administração direta ou autárquica da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que permite a extração de substâncias de uso imediato na construção civil, para utilização somente em obras públicas, sendo proibida sua venda, lavra por terceiros ou transferência para empresas privadas. O registro de extração pode ser feito em área onerada, isto é, com direitos minerários já autorizados pela ANM, desde que o titular destes direitos autorize expressamente a extração pelo órgão público.

Diante dos fatos apresentados, conclui-se que houve falhas na instrução processual quando da emissão do ato autorizativo de LAS Cadastro nº 34611/2025 de 02 de setembro de 2025, portanto, passível de autotutela administrativa, nos termos do art. 39 do Decreto nº 47.383/2018.

Assim, o Núcleo de Apoio Operacional, com fundamento no princípio da autotutela administrativa, recomenda que a autoridade competente promova a **ANULAÇÃO** do Certificado de Las Cadastro nº 34611/2025, emitido em favor do Município de São Félix de Minas.

Recomenda-se, ainda, a abertura de prazo de 10 (dez) dias ao empreendedor para apresentação de contraditório e ampla defesa, se for o caso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Lemos Borges, Coordenadora**, em 18/09/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123192639** e o código CRC **3B30FC62**.

Referência: Processo nº 2090.01.0010318/2025-60

SEI nº 123192639

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Referência: Processo nº 2090.01.0010318/2025-60.

O Coordenador Regional de Administração e Finanças do Leste Mineiro - designado para responder pela Chefia Regional, conforme publicação na Imprensa Oficial de Minas Gerais em 18/09/2025, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e com fundamento no Memorando FEAM/URA LM - CAF NAO nº. 68/2025 (id. 123192639) e consultas sites Oficiais (id. 123192437), decide:

Pela **ANULAÇÃO** do Certificado de Las Cadastro nº 34611/2025, expedido em favor do empreendimento Município de São Felix, CNPJ 01.613.121/0001-71, para a atividade descrita sob o código A-03-01-9 Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, pelo motivo de **autotutela administrativa**.

Comunique-se ao empreendedor o teor desta decisão, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para contraditório e ampla defesa.

Após o decurso do prazo de 10 (dez) dias e não havendo manifestação, publica-se a presente decisão.

Governador Valadares, 19 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Werner Silva Aleixo, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123267623** e o código CRC **F8C06E9F**.

Data de Envio:

19/09/2025 17:15:59

De:

FEAM/Institucional <jaqueline.borges@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

[REDACTED]

Assunto:

Anulação do Certificado de Las Cadastro nº 34611/2025

Mensagem:

Prezados, boa noite!

Prezados, boa tarde!

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho Despacho Decisório nº 16/2025 sobre o processo de Las Cadastro nº 34611/2025.

Informações para a obtenção do Registro de Extração estão disponíveis no link: <https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/exploracao-mineral/regimes-de-exploracao-mineral/registro-de-extracao>.

Atenciosamente,
Jaqueline Lemos Borges
CAF-NAO/URA LM

Anexos:

Despacho_Decisorio_123267623.html

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, de 16 de maio de 2022, HOMOLOGA o Termo de Ajustamento Disciplinar 219/2025 celebrado com o servidor F.E.S.F., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, supostamente, não apresentar declaração de bens e valores referente ao ano de 2023, nas datas previstas para o ano de 2024, pelo prazo de 1 (um) ano.

Belo Horizonte, SEJUSP, 7 de outubro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, de 16 de maio de 2022, HOMOLOGA o Termo de Ajustamento Disciplinar 241/2025 celebrado com o servidor R.R.R., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, supostamente, não apresentar declaração de bens e valores referente ao ano de 2023, nas datas previstas para o ano de 2024, pelo prazo de 1 (um) ano.

Belo Horizonte, SEJUSP, 7 de outubro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 331/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a R.S.P., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2024.1122.0218.

Belo Horizonte, SEJUSP, 7 de outubro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 317/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a W.G.F., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2023.0287.0155.

Belo Horizonte, SEJUSP, 7 de outubro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento dos Termos de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 318 e 319/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a R.S.C. e W.S.R., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2024.1288.0055.

Belo Horizonte, SEJUSP, 7 de outubro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

07 2133384 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Flávio Lúcio Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 302/2021, de acordo com a PORTARIA DE INSTAURAÇÃO, PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 302/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 19/08/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de Intimação para audiência para prestar declarações na condição de informante, por estar em lugar incerto e não sabido, INTIMA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex-contratado por tempo determinado na função de Agente de Segurança Penitenciário, HELBERT FRANCONAIDE DA SILVA, MASP 1.314.738-4, para tomar ciência da audiência designada para colher declarações como Informante no PAD 302/2021, a saber: Audiência dia 28/10/2025 (terça-feira), às 09:00 horas, a qual será realizada por videoconferência por meio do aplicativo "google meet", ficando a Comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad7@gmail.com, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento, e ao qual deverá ser encaminhado o endereço eletrônico para encaminhamento do link para participação na audiência. Desta forma, fica intimado o ex-contratado por tempo determinado na função de Agente de Segurança Penitenciário, abaixo relacionado pelo presente mandado: HELBERT FRANCONAIDE DA SILVA, MASP 1.314.738-4, ex-contratado por tempo determinado na função de Agente de Segurança Penitenciário.

Divinópolis, 01 de outubro de 2025

Flávio Lúcio Santos
Masp. 1.435.448-4
Presidente da Comissão

01 2131328 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.103, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025
Altera a Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,
DELIBERA:
Art. 1º – O item 1 da alínea “c”, do inciso I, do art. 1º da Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º – (...) I – (...) c) (...) I – Titular: Bárbara Barros Botega; ”.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 7 de outubro de 2025.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

07 2133668 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 01) Município de Lagoa Formosa/Unidade de Triagem do Município de Lagoa Formosa, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Lagoa Formosa/MG, PA nº. 36376/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ana Carolina Silva Brito
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba

07 2133393 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) CLASSIC MINERAÇÃO LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Senador Modestino Gonçalves/MG, PA nº 5229/2025, Classe 2. Motivo: Por perda de objeto.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

07 2133213 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Mina torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
- Alteração de titularidade, LAC I (LP+LI+LO): 1) Mineração Apollo Ltda., CNPJ: 24.359.727/0001-28, Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, Rio Piracicaba/ MG, PA SLA Nº 25/2023, Classe 2, Válida até 14/05/2034, para o novo titular Mineração Positiva Ltda., CNPJ: 16.800.211/0001-49.
- Atualização de razão social, LAS Cadastro: 1) Posto Matheus de São João do Manteninha Ltda., CNPJ: 06.588.788/0001-85, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São João do Manteninha/ MG, LAS Cadastro Nº 16300351/2018, Classe 2, Válida até 26/06/2028, para a nova razão social Auto Posto M & L Ltda.
(a) Werner Aleixo Silva
Coordenação de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, conforme ato de publicação na edição de 18/09/2025, do Diário Oficial “Minas Gerais” – Página 16.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público a ANULAÇÃO do certificado referente à Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS Cadastro: 1) Município de São Félix de Minas, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, São Félix de Minas/MG, PA SLA/Nº 34611/2025, classe 2. Motivo: autotutela administrativa, conforme processo SEI 2090.01.0010318/2025-60.

(a) Werner Aleixo Silva
Coordenação de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, conforme ato de publicação na edição de 18/09/2025, do Diário Oficial “Minas Gerais” – Página 16,

07 2133662 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
LAS - RAS: *1) Planear Mineração e Participações Ltda, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Santo Antônio do Monte/MG, Processo nº 42166/2025, NA 832.079/2024, Classe 2. *2) Embrader Empresa Brasileira de Destinação de Resíduos Ltda, Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Formiga/ MG, Processo nº 42167/2025, Classe 3.
Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

07 2133654 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Instalação (LAT): “Salitre Fertilizantes/ Elevação nas barragens Sabão II e Jacu - Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para perenização - Serra do Salitre/MG - PA/SLA nº 40910/2025, Classe 4.

(a) Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

07 2133551 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Natureza Ambiental Ltda. - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP - Iturama/MG - PA/SLA nº 14828/2025, Classe 3. Motivo: Empreendimento fiscalizado, autuado e com suspensão de atividades, conforme Auto de Infração: 709917/2025

(a) Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

07 2133554 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): *Santa Helena Mineradora Ltda./ ANM 832.373/2008, 830.418/2008, 830.419/2008 e 830.421/2008 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido - Frutal/MG - PA/SLA nº 41639/2025, Classe 6. Protocolo para Autorização para Intervenção Ambiental Vinculado - SEI 2090.01.0032177/2024-18.

(a) Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

07 2133549 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Renata Rezende de Freitas/ Condomínio de Lotes em ZUE-5 Alto da Barra Grande -Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Uberlândia/MG - PA/SLA nº 42107/2025, Classe 3. Protocolo para Autorização para Intervenção Ambiental Vinculado -122213983.

(a) Bruno Neto de Avila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

07 2133548 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Bioenergética Vale do Paracatu S.A/Fazenda Paraíso - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - João Pinheiro/MG. Processo 42089/2025. 2) Auto Posto Bias Fortes Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Paracatu/MG. Processo 41952/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

07 2133546 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
*Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Mineração Santa Paulina Ltda., lavra a céu aberto - minério de ferro; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Ibitiré e Sarzedo/ MG, Processo nº 1699/2023, classe 3. Motivo: não atendimento a informações complementares.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) SF Bio Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 42050/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

07 2133499 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins

A Presidente, em exercício, da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do 14. II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RAFAELA ELIZABETE ARAÚJO MAIA, para o cargo de provimento em comissão DAI-27 MA1100025, de recrutamento amplo.

07 2133690 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES
A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:
*Walter Pires Eustachio - AI 710380/2025 – Retirar ou tornar inservível material lenhoso – Multa simples – 1750 UFEMGs – Corte árvores isoladas – Multa simples – 540 UFEMGs
Para pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br .
Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo legal estabelecido, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

07 2133354 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES
A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infrações e aplicação das respectivas penalidades:
* Raizen Centro Sul S.A. - AI nº 711119/2025. 1) Por Descumprir, total ou parcialmente, Termo de Compromisso ou Termo de Ajustamento de Conduta, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental, Multa Simples 1.120 UFMGs. Anexo III 324.
Para pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br .
Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo legal estabelecido, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

07 2133401 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES
A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infrações e aplicação das respectivas penalidades:
* Pedro Carlos Rodrigues - AI nº 134180/2025. 1) Suprimir 0,3000ha de vegetação nativa em área comum sem devida licença do órgão ambiental. Art.86, Anexo III, 301,II, B. Decreto Estadual 44.844 de 2008 Multa Simples. R\$ 627,96. 2) Suprimir 0,0314ha de vegetação nativa em área de preservação permanente sem a devida autorização do órgão ambiental. Art.86, Anexo III, 305 II. Decreto Estadual 44.844 de 2008 Multa Simples. R\$ 1.614,76.
* Pedro Carlos Rodrigues- AI nº 711541/2025. 1) Desmatar demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental em área comum.Multa Simples 500 UFMGs. Anexo III 301 B.
Para pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br .
Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo legal estabelecido, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

07 2133351 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF torna público que o requerente solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:
*Tem Empreendimentos e Participações S.A/ Fazenda Babilônia – CNPJ **092.336/0001-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/ Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Monte Alegre de Minas/MG - Processo N° 2100.01.0032708/2025-69; em 02/10/2025.

(a) Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional da URFBio Triângulo

07 2133225 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGANoroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 08335/2025, Usuário: Augusta Aparecida Orsini Queiroz, Código da Interferência 74517, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria: 00188/2025. *Processo nº 08337/2025, Usuário: Luizinho Grandi, Código da Interferência 81686, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria: 00189/2025. *Processo nº 08336/2025, Usuário: Luizinho Grandi, Código da Interferência 76340, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria: 00190/2025. *Processo nº 08338/2025, Usuário: Elson Schneider, Código da Interferência 76300, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria: 00191/2025. *Processo nº 08340/2025, Usuário: Elson Schneider, Código da Interferência 98462, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria: 00192/2025. *Processo nº 08339/2025, Usuário: Elson Schneider, Código da Interferência 76302, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria: 00193/2025.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGANoroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 07 de Outubro de 2025.

07 2133368 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Central Metropolitana no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 10365/2025, Usuário: Ellen Ferreira Aguiar Campolina, Sete Lagoas, Arquivado, Processos formalizados para modos de uso que independem de outorga e sujeitos a cadastro, Portaria nº 13.03.0000738.2025, *Processo nº 1947/2025, Usuário: Tejuco Ambiental Ltda, Brumadinho, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 13.02.0000263.2025, *Processo nº 13489/2025, Usuário: Marcondes Souza Maciel, Esmeraldas, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 13.02.0000264.2025, *Processo nº 29136/2025, Usuário: Associação dos Moradores e Proprietários de Áreas do Chacreamento Estâncias da Serra - AMPCES, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0037149.2025, *Processo nº 29132/2025, Usuário: Associação dos Moradores e Proprietários de Áreas do Chacreamento Estâncias da Serra - AMPCES, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0037173.2025, *Processo nº 28819/2025, Usuário: Ruben Marcus Fernandes, Nova Lima, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria nº 13.03.0000740.2025, *Processo nº 29173/2025, Usuário: Noé Fernandes de Oliveira, Moeda, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0037206.2025, *Cassa-se a Portaria Nº 1308910/2021, Usuário: Fração Investimentos Ltda, Município: Belo Horizonte, Motivo: Não atendimento do prazo de início do exercício do direito de uso de recursos hídricos concedido por meio de outorga, *Processo nº 0002191/2025, Usuário: Oesa Comércio e Representações S/A, Ribeirão das Neves, Retificação da Portaria nº 1305324/2022, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 0002191/2025, Nova Portaria nº 13.01.0037371.2025.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 07 de outubro de 2025.

07 2133320 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Sílvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

ATO 700, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023,REGISTRA a opção pela inclusão,na base de cálculo da contribuição previdenciária,das parcelas remuneratórias previstas no §5º do art. 26 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 79, de 30 de julho de 2004, e no art. 28 da Lei Complementar nº 64/2002, referente à servidora:
MASP: 904.413-2, SOLANGE GOMES, Órgão de exercício: SEPLAG/NRPMO-SOLANGE GOMES/NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE DO SERVIDOR, enquanto no exercício da Função Gratificada FGD-7, a partir de 01/10/2025.

A DIRETORIA DE GESTÃO DE CARREIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 073/2023, de 29 de agosto de 2023.
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA,nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela ECE 104/20 e Art. 151 do ADCT da CE/89 combinado com o Art. 147 do ADCT, a servidora Masp. 380.268-3 Neide Henriqueta Resende Borba a partir de 23/09/2025.
Tavane Francisca Fernandes das Chagas
Diretora de Gestão de Carreiras - DGC/SEPLAG

A DIRETORIA DE GESTÃO DE CARREIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 073/2023, de 29 de agosto de 2023.
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA,nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela ECE 104/20, Novas regras permanentes combinado com Art. 36, § 1º, inciso I, da CE/89 (regra geral), ao servidor Masp. 349.682-5 Roberto de Almeida Cunha Ferreira a partir de 29/09/2025.

Tavane Francisca Fernandes das Chagas
Diretora de Gestão de Carreiras - DGC/SEPLAG

07 2133474 - 1

ATO DA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Revoga, a pedido, nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado e do Decreto n.º 43.307, de 29 de abril de 2003, a liberação do servidor público Marco Antônio Couto dos Santos, MASP: 387.309-8, para mandato eletivo sindical junto à Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital - FENAFISCO, a partir de 09 de outubro de 2025.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2025
Sílvia Caroline Listgarten Dias
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão.

07 2133328 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202510083806787912.